



Conselho Nacional
de Saúde



CONHEÇA A CISTT

Comissão Intersetorial
de Saúde do Trabalhador
e da Trabalhadora

Edição revisada
2022

CONHEÇA A CISTT

Comissão Intersetorial de Saúde do
Trabalhador e da Trabalhadora

Esta edição revisada é resultado da Carta Acordo SCON2021-00009 - "Formação de Atores Multiplicadores para Atuação do Controle Social em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora" - demanda pela CISTT/CNS firmada via OPAS com o DIESAT no ano de 2021, com o objetivo de formar o controle social em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Compartilhe



Brasil. Conselho Nacional de Saúde. Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho.

Conheça a CISTT : Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Conselho Nacional de Saúde, Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho, 2022.

1. Comissões intersetoriais. 2. Saúde do trabalhador. 3. Sistema Único de Saúde (SUS).

INTRODUÇÃO

A participação social é um componente fundante do Sistema Único da Saúde estabelecida pela Constituição Federal de 1988, inovando as relações do Estado com a sociedade, tendo por base a participação na formulação e pactuação das propostas institucionais e das demandas da comunidade na saúde.

Desde da promulgação da Lei nº 8.080/90 e da Lei 8.142/90, denominada leis orgânicas da saúde, o Brasil tem buscado efetivar a participação democrática das decisões, e atribuído aos representantes da sociedade o direito e o dever de fiscalizar e controlar os gestores nas três esferas de governo. Nesse cenário, as principais formas de participação social no SUS se dão por meio dos Conselhos de Saúde e das Conferências de Saúde, no nível municipal, estadual e federal, estes espaços visando garantir a inserção da sociedade nas definições de políticas públicas de saúde, no controle da qualidade dos serviços públicos e na fiscalização dos recursos financeiros destinados à saúde.

A Saúde do Trabalhador foi incorporada como campo de atuação do SUS. É resultado de um amplo movimento em defesa do direito da saúde relacionada ao trabalho, e da participação dos trabalhadores nas decisões sobre a organização e gestão dos processos produtivos, na busca da garantia de atenção integral à saúde, considerando o conceito ampliado de saúde e de seus determinantes sociais – condições de alimentação, habitação, educação, renda, meio ambiente, trabalho e emprego.



CONHEÇA A CISTT

Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Apresentação

A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, produziu esta cartilha com o objetivo de apresentar à sociedade a existência de uma instância, que tem por finalidade articular políticas e programas de interesse para a saúde do trabalhador e da trabalhadora no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Nessa cartilha apresentamos os objetivos, finalidades, estruturas, responsabilidades e como deve ser composta a CISTT, buscando também a criação gradual em todo o território nacional de forma a cumprir o que prevê a legislação em vigor (Lei organiza da Saúde, nº 8.080/90), visando contribuir na implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNST).

Boa leitura.

CNS | CISTT | DIESAT



O QUE É O DIESAT?

Criado em 1980 pela iniciativa de diversas entidades sindicais diante da necessidade de compreender e atuar na temática da saúde dos trabalhadores e dos ambientes de trabalho.

Tem caráter científico cultural, educativo e de estudos por ser o primeiro órgão intersindical brasileiro a se dedicar às questões relacionadas à intersecção saúde e trabalho.

O DIESAT contribui ativamente para a formação de novas ideologias dentro desta área temática.

É hoje um importante assessor sobre as questões do meio ambiente, saúde e trabalho dentro dos movimentos sindicais e sociais.



O QUE É CISTT?



É uma Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, estabelecida no Artigo 12 da Lei Orgânica da Saúde 8.080, de 19 de setembro de 1990, tem o propósito de assessoramento dos conselhos de saúde na temática de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Portanto, sua instalação é OBRIGATÓRIA e indispensável nos conselhos de saúde.

A CISTT tem a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, mas que zelam ou tem interface com a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Lembrando que:

- A CISTT é uma comissão do Conselho de Saúde.
- A CISTT não delibera.
- A CISTT recomenda. Somente o Conselho de Saúde tem caráter DE-LIBERATIVO.



COMO CRIAR UMA CISTT?

Por meio de uma resolução do conselho de saúde de cada esfera de governo, que deve ser publicada em diário oficial, ou nos veículos de comunicação disponíveis. A resolução é assinada pelo presidente do conselho de saúde e o gestor.

NO MEU CONSELHO DE SAÚDE NÃO TEM CISTT, O QUE FAÇO?

- I. Procure pautar no Pleno do Conselho de Saúde temas que demonstrem a necessidade de acompanhamento das ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no seu território.
- II. Realize seminário ou alguma atividade de mobilização e convide os representantes dos trabalhadores e das trabalhadoras (sindicatos, centrais sindicais, federações, confederações, associações, etc.) de seu território para apresentar a importância de participar da CISTT.
- III. Envolve o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Cerest de seu território na mobilização e, principalmente, no apoio das discussões da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.



**NÃO
ESQUEÇA!**



Após deliberação do Pleno do Conselho de Saúde sobre a criação da CISTT, a elaboração da Resolução e a homologação, encaminhe para a CISTT Estadual e para a CISTT Nacional toda a documentação, para que a Comissão seja cadastrada.

Da mesma forma, a CISTT constituída deverá enviar regularmente o Plano Anual de Trabalho, calendário, ata e lista de presença de reuniões. Além das recomendações e resoluções aprovadas pelo pleno do Conselho, oriundas da CISTT.

DA COMPOSIÇÃO:

O Pleno do Conselho de Saúde, por meio de resolução, deliberará sobre o número de participantes e quais as entidades que comporão a comissão.

A composição deve ser a mais representativa possível, garantindo a presença de conselheiros de saúde (titulares e/ou suplentes), órgãos/gestores ligados à política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e entidades (centrais sindicais, confederações, federações, sindicatos, associação de moradores/bairros, representação de empregadores, universidades, etc.), independente de fazerem parte do Pleno do Conselho de Saúde. Portanto, não necessariamente deve seguir a paridade do Conselho de Saúde (25% gestores e prestadores de saúde; 25% trabalhadores da saúde e 50% de usuários). (Resolução CNS nº 493/2013)

Considerando que é uma comissão intersetorial, é imprescindível que em sua composição tenha representantes de órgãos da saúde, previdência e trabalho, pois é por meio do conjunto da execução das políticas de âmbito destas pastas que é possível garantir a intersetorialidade e o atendimento, em sua integralidade, dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Recomenda-se que a CISTT tenha, em sua composição, órgãos ou entidades da abrangência do Cerest.





DA COORDENAÇÃO:

O(a) Coordenador(a) ou o(a) Coordenador(a) Adjunto(a), deverá ser Conselheiro(a) Titular, para pautar as recomendações da CISTT no Pleno do Conselho de Saúde.

DO FUNCIONAMENTO:

O Conselho de Saúde deve garantir a condição necessária para o pleno funcionamento da CISTT, tanto do ponto de vista político como de infraestrutura para realização das reuniões e participação em atividades de âmbito municipal, estadual e nacional.

A comissão deve discutir e submeter à aprovação do pleno do Conselho de Saúde, seu calendário de reuniões, o Plano Anual de Trabalho, seus encaminhamentos e suas recomendações. (Resolução CNS nº 493/2013).

DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES DA ATUAÇÃO DA CISTT

- Acompanhar e fiscalizar os serviços e as ações realizadas pelos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – Cerest, observando seus planos de trabalho.
- Participar da construção ou sugerir ações no Plano de Trabalho dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador – Cerest.
- Articular políticas e programas de interesse para a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cuja execução envolva áreas compreendidas e não compreendidas no âmbito do SUS.
- Propor às instituições e entidades envolvidas que, no âmbito de suas competências, atuem no sentido de eliminar ou reduzir os riscos à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.
- Propor e acompanhar a implantação de medidas que objetivem a melhoria dos serviços de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, dos setores público e privado.
- Integrar as diversas instâncias envolvidas nas ações Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora em torno de um projeto comum, visando à efetivação dos princípios do SUS.
- Avaliar/analisar os projetos e plano de saúde apresentados pela Secretaria de Saúde, por meio de seus técnicos, focando nas ações relacionadas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, recomendando ao pleno do Conselho de Saúde alterações e complementações que se fizerem necessárias, bem como sua aprovação ou rejeição.
- Acompanhar a implantação/implementação dos projetos e planos de saúde, recomendando ao Conselho de Saúde que fiscalize e tome as



providências cabíveis caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado.

- Contribuir para a promoção da Sensibilização e Educação Permanente dos gestores/prestadores, trabalhadores e usuários do SUS sobre a importância da discussão sobre Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;



- Contribuir para dar conhecimento à sociedade em geral da legislação em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora não só do SUS. (Resolução CNS nº 493/2013).

LEMBRE-SE:

Todos os trabalhadores, homens e mulheres, independentemente de sua localização, urbana ou rural, de sua forma de inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, de seu vínculo empregatício, público ou privado, assalariado, autônomo, avulso, temporário, cooperativados, aprendiz, estagiário, doméstico, aposentado ou desempregado, etc... são sujeitos de acompanhamento da CISTT e de atuação da PNST.

- A CISTT deve elaborar seu plano de trabalho, assim como o SUS tem seu instrumento de planejamento. Para tanto, alguns itens devem ser observados para esta construção como as políticas públicas de saúde e o perfil econômico e dos trabalhadores e trabalhadoras do seu território.

- A CISTT NÃO TEM REGIMENTO INTERNO PRÓPRIO, devendo seguir o regimento do Conselho de Saúde.

- A CISTT é de âmbito municipal, estadual e nacional, vinculada ao seu respectivo Conselho de Saúde. Portanto, não há CISTT regional.



· A CISTT é um instrumento fundamental para a construção e a implementação das ações de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme mencionado nas Portarias nº 3.120/98, nº 3.908/98, nº 1.679/02, nº 2.728/09 e nº 1.823/12 do Ministério da Saúde.

Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da
Trabalhadora - PNSTT
Portaria de Consolidação nº 02/2017
Origem: PRT MS/GM 1.823/2012



Gestão da Rede Nacional de Atenção Integral
à Saúde do Trabalhador - RENAST
Portaria de Consolidação nº 03/2017
Origem: PRT MS/GM 2728/2009

Criação da Rede Nacional de Atenção Integral
à Saúde do Trabalhador - RENAST
Portaria de Consolidação nº 03/2017
Origem: PRT MS/GM 1679/2002



Norma Operacional da Saúde do Trabalhador
Portaria nº 3.908/1998

Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do
Trabalhador no SUS
Portaria de Consolidação nº 05/2017
Origem: PRT MS/GM 3120/1998



ESTRATÉGIA	OBJETIVO	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Criação de CISTT no Estado	Ampliação das comissões que discutem à Saúde do Trabalhador	Mobilizar os conselhos de saúde e os representantes dos trabalhadores	CES/CISTT e CMS	1 ano
Propor ação de investigação de acidente de trabalho	Aumentar as notificações de saúde do trabalhador nos sistemas de informação do SUS para impactarem na atenção integral à saúde dos trabalhadores e trabalhadoras no território	Participar da construção do plano de trabalho do CEREST	CISTT estaduais e municipais	1 ano
Formação do controle social	Qualificar a atuação da CISTT	Capacitar os membros das CISTT	CES/CISTT e CMS/CISTT	1 ano

DICA DE MODELO DO PLANO DE TRABALHO



CONHEÇA-NOS!

CNS

- 🌐 conselho.saude.gov.br
- 📘 /ConselhoNacionalSaude
- 🐦 @comunicacns
- 📺 /comunicacns

Resolução CNS
nº 493/13:



CONTATO CISTT

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco “G”, Edifício Anexo,
Ala “B” – 1º andar – Sala 130 – CEP 70058-900 – Brasília, DF
E-mail: cisttcns@saude.gov.br
Telefone: (61) 3315-2150

DIESAT

Propomos aglutinar forças, centrar pautas únicas para dar peso àquilo que reivindicamos. O DIESAT é o espaço, criado pelo movimento sindical para apoiar e sustentar tecnicamente as ações políticas no que se refere à saúde e trabalho. Vamos todos unidos?

- 🌐 diesat.org.br
- 📘 /diesatbrasil
- 📷 /die.sat
- 📺 /diesat



EXPEDIENTE

MESA DIRETORA DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE - COMPOSIÇÃO TRIÊNIO 2021/2024:

Presidente: Fernando Zasso Pigatto - Confederação Nacional das Associações de Moradores - Conam
Ana Lúcia Marçal Paduello – Associação Brasileira Superando o Lúpus, Doenças Reumáticas e Raras
Maria da Conceição Silva – União de Negros pela Igualdade
Madalena Margarida da Silva Teixeira – Central Única dos Trabalhadores - CUT
Fernanda Lou Sans Magano – Federação Nacional dos Psicólogos
Francisca Valda da Silva – Associação Brasileira de Enfermagem
Jurandi Frutuoso Silva – Conselho Nacional de Secretários de Saúde - Conass
Neilton Araújo de Oliveira – Ministério da Saúde

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADORE DA TRABALHADORA – CISTT /CNS

Coordenador: Jacildo de Siqueira Pinho - Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar no Brasil – CON-TRAF BRASIL
Coordenador Adjunto 1: Ruth Cavalcanti Guilherme - Associação Brasileira de Nutrição – ASBRAN
Coordenador Adjunto 2: Madalena Margarida da Silva Teixeira - Central Única dos Trabalhadores – CUT
Rodrigo de Oliveira Ribeiro - Federação de Sindicatos de Trabalhadores Técnicos Administrativos em Instituições de Ensino Superior Públicas do Brasil – FASUBRA
Maria Aparecida do Amaral Godoi de Faria - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social da CUT – CNTSS
Helena Rodrigues Corrêa Filho - Centro Brasileiro de Estudos de Saúde - CEBES
Paulo Henrique Scrivano Garrido - Sindicato dos Trabalhadores da Fiocruz – ASFOC-SN
Luiz Anibal Vieira Machado - Nova Central Sindical de Trabalhadores – NCS
Francisco José Sousa e Silva - Central de Trabalhadoras e Trabalhadores do Brasil – CTB
Antônio Lacerda Souto - Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares – CONTAG
Elta Souza Silva - União Brasileira de Mulheres – UBM
Carlos Alberto Ebeling Duarte - Articulação Nacional de Luta contra AIDS – ANAIDS
João Donizeti Scaboli – Força Sindical – FS
Francisco Flávio Inácio de Lima - Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal – CONDSEF
Itamar José Rodrigues Sanches - Confederação Nacional do Ramo Químico – CNQ/CUT
Flavia Nogueira e Ferreira de Souza - Ministério da Saúde
Marcia Cristina Pinheiro Marques - Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS
Cláudio Patrus de Campos Belo - Confederação Nacional da Indústria – CNI

DIRETORIA DIESAT - COMPOSIÇÃO TRIÊNIO 2019/2022:

Presidente Nacional: Edison Flores Lima Filho – Sintaema / CTB
Elenildo Queiroz Santos – Metalúrgicos de Guarulhos / FS
João Donizeti Scaboli – FEQUIMFAR / FS
José Carlos Cordeiro – Sindicato dos Marceneiros de SP / CTB
Alex Ricardo Fonseca – STI Químicos SP / CUT
Daniel Paulo De Lima – SEEL-SP / CUT
José Jurandir Alves Lopes (Madureira) – FENATEMA / CTB
Arnaldo Marcolino Da Silva Filho – Sindicato dos Radialistas SP / Intersindical
José Freire Da Silva – FETQUIM / CUT
Gilberto Almazan (Ratinho) – STI Metalúrgicos de Osasco / FS
Benedito Pedro Gomes – Sindicato dos Padeiros de SP/ UGT
Regina Strepeckes – Sindicato dos Eletricitários de SP / FS

EQUIPE TÉCNICA DIESAT

Coordenador Técnico: Eduardo Bonfim da Silva
Gardênia Alves de Oliveira
Josilene Branco de Souza Sales
Roberto Sobreira Xavier
Rogério de Jesus Santos
Patrícia Sabina Marafon
Vinícius Aneli da Silva

REVISÃO E REDAÇÃO

Eduardo Bonfim da Silva
Olga de Oliveira Rios
Rogério de Jesus Santos

DIAGRAMAÇÃO

Vinícius Aneli da Silva

